



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

APROVADO

27 / 03 / 2023

RB

Berlânio Borburema da Silva
VEREADOR PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2023

**INSTITUI A COMEMORAÇÃO DO DIA
DAS MÃES NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, com fundamento no artigo 55º Inciso III do Regimento Interno desta Casa, decreta.

Art. 1º Fica instituída a comemoração do dia das mães no calendário oficial do município de São Mamede - PB.

Art. 2º Em razão do dia das mães ser, oficialmente, celebrado no segundo Domingo do Mês de Maio de cada ano, passe a constar no calendário oficial anualmente, no âmbito Municipal.


Art. 3º Neste dia poderão ser realizados debates, festival de brindes, palestras e atividades alusivas ao dia das Mães, com o objetivo de comemorar a respectiva data.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede - PB,**

São Mamede - PB, 27 de março de 2023



**Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vereadora Proponente**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ n° 11.983.996/0001-19

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear, e lembrar, que o Dia das Mães tem origens remotas, traçadas desde a Grécia antiga.

No Brasil o feriado e data comemorativa foi oficializado na década de 30 do século XX, atendendo às reivindicações de grupos feministas da época, que haviam conquistado direito ao voto. A data foi criada para dar mais visibilidade às mulheres na vida e cotidiano da sociedade.

Peço apoio aos demais pares.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede - PB,

São Mamede - PB, 27 de março de 2023

Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vereadora Proponente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA

Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 06/2023, que INSTITUI A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

A Excelentíssima Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena, apresentou projeto de lei que INSTITUI A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II – Análise

A matéria veiculada atende aos ditames da Lei Orgânica do Município de São Mamede e da Constituição Federal, não possuindo nenhum óbice legal à sua aprovação.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do legislativo, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição da nobre vereadora atende aos anseios da comunidade sãomamedense.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões em 27 de março de 2023.

LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS
Relatora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Organização Legislativa e Justiça, em sessão de 27 de março de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº. 06/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores
EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA – Presidente
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS – Relatora
FERNANDO MEDEIROS DE LIMA – Membro

Sala das Sessões em 27 de março de 2023.


EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA
Presidente da Comissão


LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS
Relator


FERNANDO MEDEIROS DE LIMA
Membro